



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1031/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL COM A VALORIZAÇÃO DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOJU, A INCIDIR NO SALÁRIO BASE, PARA JORNADA DE 100 H (CEM HORAS) MENSAIS, SOMENTE PARA OS PROFESSORES CONCURSADOS NÍVEL SUPERIOR (GRADUADOS, PÓS-GRADUADOS, MESTRADOS E DOUTORADOS) PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, **Maria Nilma Silva de Lima**, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal nos termos do art. 27, inciso VII, da Lei orgânica aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede revisão salarial com a valorização dos docentes da rede municipal da educação de Moju, a incidir no salário base, para jornada de 100 h (cem horas) mensais, somente para os professores concursados nível superior (graduados, pós-graduados, mestrados e doutorados) para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO BASE (100 H)
MAG -1 PROFESSOR PEDAGOGICO	R\$ 2. 210,30
MAG-2 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	R\$ 2.600,00
MAG-3 PROFESSOR ESPECIALISTA	R\$ 2.700,00
MAG-4 PROFESSOR MESTRE	R\$ 2.950,00
MAG-5 PROFESSOR DOUTOR	R\$ 3.165,60

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOJU - PA, 25 de maio de 2023.

  
**MARIA NILMA SILVA DE LIMA**  
Prefeita Municipal de Moju